

REGULAMENTO GERAL

abcConecta Show 2026

Fundação ABC

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente **Regulamento Geral** estabelece as normas e condições que regem a participação de **expositores, montadoras de estandes, prestadores de serviços e demais colaboradores** no **abcConecta Show 2026**, promovido pela **Fundação ABC**, a ser realizado nos dias **9 e 10 de setembro de 2026**, das **8h às 17h**, no **Campo Demonstrativo e Experimental da Fundação ABC**, localizado no município de **Ponta Grossa – PR**.

Ao aderir ao evento, por meio da contratação de espaço ou prestação de serviços, o **expositor, montadora ou prestador de serviço declara ciência e concordância integral com as disposições deste regulamento**, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá ensejar **advertência, suspensão de atividades, retirada do expositor ou prestador de serviços do evento, bem como impedimento de participação em edições futuras**, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis ou administrativas.

2. CRONOGRAMA OPERACIONAL

2.1 Período de montagem

A montagem dos estandes poderá ocorrer no período de **3 de agosto a 8 de setembro de 2026**, observando-se os seguintes horários:

De 3 de agosto a 2 de setembro

- das 7h30 às 17h30
- às sextas-feiras até 16h30
- não será permitida atividade aos sábados e domingos.

De 3 a 8 de setembro

- das 7h30 às 18h30.

Eventuais necessidades de trabalho em dias ou horários excepcionais deverão ser previamente autorizadas pela supervisão do campo.

2.2 Entrada de veículos

A circulação de veículos no interior do Campo Demonstrativo e Experimental para fins de carga e descarga será permitida exclusivamente durante o período de montagem.

O prazo limite para entrada de veículos e equipamentos no campo será 5 de setembro de 2027, às 12h.

Após esse prazo, será permitida apenas a entrada de materiais transportados manualmente, sendo **vedada a circulação de veículos nas áreas internas do campo.**

2.3 Realização do evento

O evento será realizado nos dias:

9 e 10 de setembro de 2027

Horário de funcionamento: **das 8h às 17h.**

2.4 Desmontagem

A desmontagem dos estandes deverá ser realizada no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos após o encerramento do evento.**

Findo esse prazo, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, **remover, descartar ou dar destinação aos materiais remanescentes**, sem qualquer ônus ou responsabilidade.

3. CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Todas as empresas responsáveis por **montagem de estandes ou prestação de serviços técnicos no evento** deverão realizar previamente seu credenciamento junto à Promotora.

Para tanto, deverão:

I – Encaminhar o **Formulário 01 – Relação de Funcionários de Montadoras**, disponível no site oficial do evento;

II – Informar **nome completo, função e CPF de todos os trabalhadores que atuarão no evento;**

III – Apresentar a documentação exigida neste regulamento;

IV – Participar da **reunião obrigatória de credenciamento e segurança**, realizada diariamente durante o período de montagem, mediante agendamento prévio pelo e-mail: tecnicoseguranca@fundacaoabc.org ou telefone (42) 9 8840-5438.

Montadoras ou prestadores de serviços que tenham recebido **notificações formais por descumprimento de normas em edições anteriores do evento** poderão ter sua participação **indeferida ou suspensa**, a critério da Promotora.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 Funcionários de empresas

Deverão ser apresentados, obrigatoriamente:

- cópia da CTPS (página da foto e registro);
- ficha de registro do trabalhador ou contrato de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** válido;
- ficha de entrega de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- certificados de treinamentos e Normas Regulamentadoras (NR), quando aplicável, sendo as principais NR-35 e NR-10.

Todos os trabalhadores deverão estar **uniformizados e/ou no mínimo com calça comprida, camisa ou camiseta e calçado de segurança e devidamente equipados com EPI compatível com a atividade desempenhada**.

É vedado o exercício de atividades utilizando **vestimentas inadequadas**, tais como bermudas, regatas ou chinelos.

4.2 Prestadores de serviços autônomos

Prestadores autônomos deverão apresentar:

- CPF e documento de identidade;
- contrato de prestação de serviços;
- registro de entrega de EPI;
- certificados de qualificação técnica, quando exigido pela atividade. (esse tópico podemos excluir, pois, os autônomos precisam apresentar os mesmos documentos dos de cima. Deixamos um tópico apenas, englobando todo mundo).

4.3 Subcontratação de serviços

Na hipótese de subcontratação ou quarterização de serviços, a empresa contratada deverá apresentar à equipe de Segurança do Trabalho:

- cópia do contrato de prestação de serviços;
- documento com firma reconhecida em cartório;
- e os mesmos documentos listados no item 4.1 da equipe de trabalho;
- antecedência mínima de **48 horas antes do início das atividades**.

5. ATIVIDADES ESPECIAIS

5.1 Trabalho em altura

Para atividades realizadas **acima de 2 metros do nível do solo**, será obrigatória a apresentação de:

- ASO com aptidão para trabalho em altura;
- certificado de treinamento conforme **NR-35**;
- Análise Preliminar de Risco (APR);
- ART quando aplicável.

5.2 Trabalhos com eletricidade

Profissionais que executarem instalações elétricas deverão apresentar:

- certificado de qualificação técnica na área elétrica;
- treinamento **NR-10**;
- certificado **SEP**, quando aplicável;
- Análise Preliminar de Risco (APR).

5.3 Trabalhos a quente

Atividades envolvendo solda ou corte deverão ser executadas exclusivamente por profissionais habilitados e com comprovação de treinamento ou experiência técnica.

5.4 Operação de equipamentos de carga

Equipamentos como **guindastes, empilhadeiras, guinchos ou muncks** deverão ser operados exclusivamente por profissionais habilitados e devidamente certificados.

6. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA MONTAGEM

Antes do início das atividades de montagem, a empresa montadora deverá apresentar:

- Formulário 01 preenchido;
- termo de compromisso e responsabilidade;
- projeto técnico do estande contendo:
 - ART ou RRT do responsável técnico
 - planta com metragem da estrutura
 - memorial descritivo
 - indicação da localização dos extintores.

A Promotora poderá **indeferir ou exigir adequações em projetos que apresentem risco à segurança ou que descumpram este regulamento.**

7. REGRAS DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

A instalação dos estandes deverá respeitar **estritamente os limites da área contratada**, conforme estabelecido no contrato de locação.

Não será permitida a utilização de áreas externas, incluindo tirantes, estruturas ou equipamentos que ultrapassem os limites demarcados.

O expositor e a montadora são **solidariamente responsáveis pelo cumprimento deste regulamento por parte de empresas terceirizadas.**

8. ACESSO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

Durante o período de montagem será permitido o acesso de veículos exclusivamente para operações de carga e descarga.

Os condutores deverão observar:

- velocidade máxima de **20 km/h**;
- proibição de circulação sobre áreas de cultivo;
- proibição de obstrução das vias internas;
- respeito às áreas delimitadas.

9. INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

9.1 Energia elétrica

Cada estande contará com um ponto de alimentação elétrica:

- **220V bifásico**
- potência de **3,5 kVA**

As instalações internas são de responsabilidade exclusiva do expositor ou montadora.

Todas as instalações deverão obedecer às normas técnicas vigentes, especialmente a **NBR 5410**.

Não será fornecida tensão **380V**.

9.2 Segurança contra incêndio

Cada estande deverá possuir obrigatoriamente:

- **01 extintor classe ABC**
- capacidade mínima de **6 kg**
- capacidade extintora **2A:20BC**

O equipamento deverá permanecer em local visível, de fácil acesso e sinalizado.

9.3 Internet e rede hidráulica

A Promotora **não disponibilizará acesso à internet nem rede hidráulica para os estandes**.

10. OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO

Máquinas e implementos agrícolas poderão permanecer nos estandes desde que:

- estejam posicionados dentro da área contratada;
- permaneçam desligados durante o evento.

Demonstrações com equipamentos em funcionamento dependerão de **autorização prévia da Promotora.**

11. SEGURANÇA DO TRABALHO

É responsabilidade do expositor ou montadora:

- fornecer equipamentos de proteção individual;
- orientar o uso adequado;
- garantir condições seguras de trabalho.

A Fundação ABC poderá **interromper atividades que apresentem risco à segurança dos trabalhadores ou do público.**

12. PROIBIÇÕES

É expressamente proibido, durante os períodos de montagem e desmontagem:

- o consumo de bebidas alcoólicas;
- o uso de substâncias ilícitas;
- agressão verbal e física entre montadores e entre montadores e colaboradores da fundação ABC;
- a utilização de mão de obra infantil ou de menores de 18 anos.

13. RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPOSITOR E DAS EMPRESAS CONTRATADAS

O expositor, bem como as empresas por ele contratadas para montagem, prestação de serviços ou qualquer atividade vinculada ao estande, assumem integral responsabilidade civil, administrativa e trabalhista por todos os atos praticados por seus colaboradores, representantes, fornecedores ou terceiros por eles autorizados a atuar no evento.

O expositor e a empresa montadora respondem, de forma solidária, por:

I – danos causados a pessoas, ao patrimônio da Promotora ou a terceiros;

II – acidentes decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou operação de estruturas, equipamentos ou instalações do estande;

III – descumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, ambiental ou de segurança do trabalho aplicável às atividades desenvolvidas durante o evento.

A Fundação ABC não se responsabiliza por quaisquer danos, acidentes, furtos, extravios ou prejuízos ocorridos em equipamentos, materiais, produtos ou estruturas pertencentes aos expositores ou às empresas por eles contratadas.

14. RESPONSABILIDADE POR DANOS ÀS ÁREAS DO CAMPO DEMONSTRATIVO E EXPERIMENTAL

O Campo Demonstrativo e Experimental da Fundação ABC constitui área destinada à pesquisa e experimentação agrícola, devendo ser preservado por todos os participantes do evento.

O expositor, a empresa montadora e quaisquer prestadores de serviços por eles contratados serão integralmente responsáveis por eventuais danos causados às áreas experimentais, glebas de cultivo, vias internas, instalações ou estruturas da Fundação ABC.

Caso sejam constatados danos decorrentes de:

- circulação indevida de veículos,
- descarte inadequado de resíduos,
- instalação irregular de estruturas,
- ou qualquer outra ação que comprometa as áreas experimentais,

a Fundação ABC poderá exigir a reparação integral dos prejuízos causados, incluindo custos de recuperação da área, reposição de estruturas, recomposição de experimentos ou qualquer outro dano associado.

A Promotora poderá ainda aplicar sanções administrativas, incluindo advertência formal, suspensão de atividades ou impedimento de participação em futuras edições do evento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no evento implica aceitação integral das disposições deste regulamento.

Casos omissos serão analisados e deliberados exclusivamente pela Comissão Organizadora do 30º Show Tecnológico Verão, cujas decisões terão caráter definitivo.

Comissão Organizadora

abcConecta Show 2026

Fundação ABC